ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.577/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$605.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$605.000,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.122.0025.2.118 – Manutenção e Funcionamento do Rolim Previ
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$155.000,00
06.012.09.272.0025.2.120 – Pagamento de Aposentadorias Voluntárias
33.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Rem. Reformas.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00
06.012.09.272.0025.2.121 – Pagamento de Auxílios – ROLIM PREVI
33.90.05.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$350.000,00
Sub-Total:.....R$350.000,00
TOTAL:.....R$605.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.99.999.9999.9.999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva Orçamentária.....R$605.000,00
TOTAL:.....R$605.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 8 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:79ECBB8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2013. Edição 1050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/